

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

24 ABR 2013

Protocolo: 161/13  
Processo: 161/13GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 106

, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.24 ABR 2013  
1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit Financeiro* até o montante de R\$ 1.926.977,32 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes até o montante de R\$ 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade, observado o Ofício n. 62/GAB/SEPLAN/2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida, são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, para atender ao Contrato de Transferências de Recursos Destinados à Subvenção Econômica (Finaciadora de Estudos e Projetos – FINEP) – Instrumento Contratual n. 03.10.0315-00, que tem o objetivo de atender despesas da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação – GCTI/SEPLAN.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
GovernadorSECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

24 ABR 2013

  
Naiara Barbosa  
Servidor(nome legível)



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 1.926.977,32 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *Superávit* Financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado na Cópia do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### ANEXO I

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>1.926.977,32</b>
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	3212	1.926.977,32
			<b>TOTAL</b>	<b>1.926.977,32</b>